



**DECRETO Nº3514, de 17 de novembro de 2022.**

*Ordem 2862/2022*  
*Publicado no site da Prefeitura*  
*Municipal*  
*17/11/22*  
Secretaria municipal de  
Comunicação

“Dispõe sobre suspensão da servidora efetiva por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal, em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

**Considerando** o Processo Administrativo Disciplinar n. 218050/2022, instaurado pela Portaria n. 018/2022, publicada em 09/09/2022, e prorrogado pela Portaria nº 025/2022, publicada em 19/09/2022, em desfavor da servidora IULETE SOUZA SEREJO, com o intuito de proceder à apuração da denúncia sobre apresentação de documento falso, diga-se atestado médico, com a finalidade de esquivar-se do serviço sem prejuízo da remuneração.

**Considerando** que, ao final do referido procedimento, restou verificado que a servidora, de fato, apresentou um atestado médico com rasura, sem assinatura do médico, com carimbo de profissional que não mais prestava serviço naquela unidade hospitalar, com datas inconstantes, sem registro de atendimento da unidade médica, e nem mesmo receita médica que comprovasse o atendimento.

Acrescenta-se, outrossim, que o Processo Administrativo Disciplinar julgado pela autoridade instauradora, considerou todas as provas existentes nos autos do processo, restando demonstrado que a servidora não atentou as normas legais, ferindo os princípios que rege a Administração Pública, diga-se da legalidade e moralidade.

Diante do que estabelece a apuração dos fatos conforme a Lei 180/93, e as leis necessárias, usadas subsidiariamente, decide-se pela **SUSPENSÃO** da função que exerce a servidora efetiva, admitindo-se a conversão em multa, e assim;



**DECRETA:**

Art. 1º- Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela **SUSPENSÃO** de 15 (quinze) dias da servidora efetiva **IULETE SOUZA SEREJO**, dos fatos apresentados na denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 218050/2022, conforme a Lei 180/90, artigo 80, caput, incisos XXIV e XXXIII, combinando com os artigos 82, caput, II, 83 caput, I,II,§ 1,2,3, 10, III, além do §5, que admite a conversão em multa, mediante declaração de necessidade da prestação do serviço da servidora pelo responsável da pasta, e demais pertinentes ao fiel cumprimento deste.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**